57

LEI Nº 568, DE 26 DE JUNHO DE 1973

(Dispõe sobre doação de terreno para construção do prédio do Ginásio de Esportes e assinatura do convênio para o mesmo fim.

-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou eo projeto de lei nº 23/73 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos dessa lei, a doar a Fazenda do Estado de São Paulo, para construção do Ginásio de Esportes local, um terreno de propriedade do Municipio, com a área superficial de 10.718,43m2 -dez mil setecentos e dezoito metros quadrados e quarenta e tres centímetros-, a qual será demarcada, situado nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, com frente para a Avenida Cel.Clementino Gonçalves e dividindo por um lado com terrenos do Municipio, por outro lado com a rua Joaquim de Souza Campos e pelos fundos com a rua José Antonio Ramos.

Artigo 2º-Para execução das providências constantes do artigo 1º, poderá o Prefeito Municipal assinar a competente escritura de doação com a formalidades legais, fazendo constar da mesma a finalidade específica da doação autorizada.

Artigo 3º-Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado, nos termos do artigo 24, nº XII, do decreto lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, a assinar convênio com o governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura,Esportes e Turismos, para o fim de executar a construçãodo prédio do Ginásio de Esportes em terrenos de propriedade do Estado, doados especificamente para esse fim.

Artigo 4º-As despesas decorrentes da execução da obra até o valor de Cr$-200.000,00(duzentos mil cruzeiros) correrão por conta do Estado pela verba "pró-esporte", sendo que a importância de exceder essa quantia onerará os cofres municipais.

Artigo 5º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º-Revogam -se as disposições em contrário e especialmente as leis nº413, 414, 420 e 425.

O Senhor Secretário registre e publique com as formalidades de praxe.
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de junho de 1973

JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 5 fls...
e publicada na portaria da Prefeitura
no local de costume na data supra

Maria Ligia Scarpetti
Aux. Secret...

Elias do Carmo
Diretor Geral